



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.408 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor total de Cr\$ 700.000.000 (setecentos milhões de cruzeiros), a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


02.01.03070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 50.000.000
03.01.10585751-02.4210 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 55.000.000
05.03.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000
07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 500.000.000
07.03.16885342-14.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000.000
08.03.10603282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 35.000.000
13.01.16875242-18.3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 10.000.000</u>
Soma	<u><u>Cr\$ 700.000.000</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 700.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1985 .

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 2989, de 31/12/85.


JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal